

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE****Aviso n.º 26860/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico agrário de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal**

Rui Manuel Maia da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*), n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeia nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, por despacho de 02 de Outubro de 2008, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, para o lugar de Técnico Agrário de 1.ª Classe, 1.º e único classificado no Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Agrário de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, aberto por despacho datado de 03 de Julho de 2008 e cuja publicação foi feita por Ordem de Serviço da mesma data e afixada nos locais habituais e conforme lista de classificação datada de 02 de Setembro do mesmo ano.

Mais se torna público que o nomeado deverá apresentar-se para a aceitação do lugar, nos 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

300823838

**Aviso n.º 26861/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento do lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal**

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de Outubro de 2008, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal deste Município.

2 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga postas a concurso e cessa com o seu preenchimento conforme o disposto no n.º 4 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Tendo o candidato com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%) preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — Ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Lei n.º s. 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo 238/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 248/85 e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, n.º 373/2000, de 31 de Março, «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Conteúdo funcional para o referido concurso o constante no despacho do SEALOT, 38/88 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro.

6 — Local de trabalho — A função correspondente ao lugar posto a concurso será desempenhada na área do Concelho de Monforte.

7 — Vencimento:

Escalão 1 — Índice 269, a que corresponde o vencimento de € 897,41 de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão — São requisitos gerais de admissão ao referido concurso os definidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais de admissão no referido concurso os exigidos na alínea *a*) n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo — O prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Município de Monforte, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Monforte, Praça da República, Apartado 4, 7450-115 Monforte, expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso para a apresentação das candidaturas, ou entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos e Formação, durante o período de expediente, no qual deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone); quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração pelo Júri se devidamente comprovados;

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o aviso.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

*a*) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

*b*) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão Fiscal de Contribuinte;

*c*) *Curriculum Vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

11.1 — Os candidatos funcionários deste Município, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *a*) e *b*) deste aviso, por se encontrarem arquivados no seu processo individual.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei Penal.

12 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

*a*) Avaliação curricular (*AC*);

*b*) Entrevista profissional de selecção (*EPS*);

12.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas

nas operações de selecção e efectuadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

sendo:

*CF* = Classificação final;

*AC* = Avaliação curricular;

*EPS* = Entrevista profissional de selecção.

12.2 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias de base;
- b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional.

12.3 — A entrevista profissional de selecção tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão, fluência verbal e clareza de raciocínio;
- b) Motivação no desempenho da função;
- c) Espírito de equipa e participação;
- d) Sentido de responsabilidade.

Os resultados obtidos na apreciação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores.

O Júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Presidente: Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Vice-Presidente.

Vogais efectivos:

António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior Principal, responsável pela área Administrativa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, Técnica Superior de 1.ª Classe área Jurídica.

Vogais suplentes:

João Manuel Carola Gabriel, Vereador em regime de permanência.

Vitor Augusto Cid Carreiras, Chefe de Secção de Gestão de Recursos Humanos e Formação.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

300857104

#### **Aviso n.º 26862/2008**

##### **Exoneração de cargo**

Rui Manuel Maia da Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 29 de Setembro de 2008, deferiu o pedido de exoneração do cargo de Vigilante de Jardins e Parques Infantis, apresentado por Álvaro Filipe Sengo Café a partir de 15 de Outubro de 2008.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

300853062

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA**

#### **Aviso n.º 26863/2008**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meus despachos datados de 21 de Outubro de 2008, foram nomeadas definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnica Superior Principal — Sociologia/Ciências Sociais, 1.º escalão, índice 510, as Senhoras Maria de Jesus Pataca

Mendes Raimundo e Maria Odete Helena Careto Fialho, candidatas oportunamente aprovadas no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 2 lugares da categoria acima mencionada, a que se refere o meu despacho datado do dia 19.05.2008 e publicado no local de trabalho no dia 18.06.2008.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a interessada tem um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

22 de Outubro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

300885925

#### **Aviso n.º 26864/2008**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, d3 17 de Outubro, faz-se público que, por meus despachos datados de 23 de Outubro de 2008, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de assistente administrativo especialista, 1.º escalão, índice 269, os Senhores Dora Maria Janeiro Serrado Cochucha, Maria Manuela Condeça Moita Dias, Ana Sofia Pinto Lérias Limpo, Carlos Jorge Pancadas Geadas, António Maria Pé-Curto Balola e Maria Batista Almeida Rita Moscão, candidatos oportunamente aprovados no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 7 lugares da categoria acima mencionada, aberto por meu despacho datado do dia 21.05.2008 e publicado no local de trabalho no dia 12.06.2008.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os interessados têm um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8.)

24 de Outubro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

300896682

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

#### **Aviso n.º 26865/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho datado de 29 de Agosto de 2008, na sequência da dispensa de frequência de estágio para o ingresso na carreira, e por se encontrarem reunidos os requisitos que o permitem, de acordo com os documentos anexos à acta da reunião do Júri de estágio, no uso da competência conferida no n.º 2 alínea a) artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, de 09 de Setembro, nomeio para o lugar de Técnica Superior de 2.ª Classe, carreira não adjectivada e para exercer funções na área da licenciatura em Sociologia — variante de Sociologia do Trabalho, Catarina Anselmo Ferreira, com efeitos à data de outorga do Contrato Administrativo de Provedimento para realização de estágio, referente ao concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 1 de 2 de Janeiro de 2008.

A funcionária deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

6 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

300818362

#### **Aviso n.º 26866/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho datado de 28 de Agosto de 2008, na sequência da dispensa de frequência de estágio para o ingresso na carreira, e por se encontrarem reunidos os requisitos que o permitem, de acordo com os documentos anexos à acta da reunião do Júri de estágio, no uso da competência conferida no n.º 2 alínea a) artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, de 09 de